

18221

2294

- conta de testamento, 1806

Provedoria Geral  
Ramos de Resíduos

C749  
João da Costa Lima



João da Costa Lima, Estado  
Libre

Mariana Gomes  
do Bom Sucesso — " — Estado

Testamentaria

Provedoria geral  
Câmara de Pedernales

Escritório Mercantil

Anno do Nascimento

de Nosso Senhor Jesus Christo  
mil oitocentos e seis,  
aos vinte e cinco de Janeiro, em  
nossa Escrição, prota Villa  
de São Sebastião, em virtude por  
meu tenente privativamente  
do processo individual na autoação su-  
pra dita adita autoação de 11 de  
Junho, e que junta o traslado da auto-  
ação geral, que se segue em José





Trinidad Martinique  
seguis

*[The remainder of the page contains several lines of extremely faint, illegible cursive handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the document.]*







5  
M. Sr. D. Ouvidor G. Delegador da Com.

Em 21 de Junho de 1806  
com 800.

Diz Mariana Gomes da Bonefina de Vila Rica  
Legatária do falecido João da Costa Lima, que a Vista  
dos documentos que mostra parecer ter satisfeito as Verbas,  
Legatarias na forma do testamento, como nele se faz menção  
geral.

Nos autos, cuja sorte S. M. S. eija a servido mandar  
ao Sr. Ouvidor G. e a quem se pede a vista na for-  
ma do testamento como se fez e nosq.  
R. M.

Carreira






Em nome da Santissima Trindade  
Padre Filho e Esp. Santo, Trez Penas  
Vertentes e hum só Deus Verdadeiro

6  
H. Braga  
1803

1803

 Atribuo quanto este publico instrumento virem, e  
sendo sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Chris-  
to de mil oitocentos e tres annos, aos vinte e tres dias do  
mez de Outubro dito anno.

1803

Eu Joao da Costa Lima,  
achandome doente de cama, mas em meu perfeito juizo, e en-  
dimento que Deus me deu, temendo me da morte, por nao sa-  
ber o que Deus Nosso Senhor tem de fazer de mim, e quando  
sera servido de levar a minha Alma para si, e desejando por  
a minha Alma no verdadeiro Caminho da Salvaçao. Faço  
este meu Testamento na forma seguinte

Primeiramente em casando a minha Alma a  
Santissima Trindade, que por sua innumera bondade, e  
infinito amor a creou; rogo a Sagrada morte e Paixao de  
meu Senhor Jesus Christo, seu Unigenito Filho, a quem  
veio, assim como veio a sua estandoe para morrer na Cruz,  
e a meu Senhor Jesus Christo pelo suas Divinas Chagas,  
que ja que neste Mundo me fez mercê dar o seu precioso Sangue,  
e mecimentos de seus trabalhos, me faça tambem mercê dar  
o premio delles que he a gloria na Vida que esperamos. Peto e  
rogo a sempre Virgem, e purissima Maria Nossa Senhora, e  
a todos os Santos da Corte do Ceu, particularmente ao S. Jo-  
da minha Guarda, ao Santo do meu Nome, e aos mais a quem  
tenho devaçao, que me entceder, orar e promittir a meu Senhor  
Jesus Christo, agora, e quando a minha Alma de meu corpo



Corpo sahis, pois como verdadeiro Christiano protesto viver e mo-  
rer na Santa e Catholica, e creio, como foy me sempre creyjo, o que  
tem, crei, e ensigna a Santa Madre Igreja Catholica de Roma,  
e nesta se espero morrer, e salvar a minha Alma, não por meus  
mercimentos, mas sim pelo da Santissima Trindade, Pai, Filho, e  
Espirito Santo.

Pelo primeiro lugar a minha  
Mentor e Mariana Gomes do Bom Sucesso, em segundo lugar a  
João Gomes da Cunha, em terceiro lugar ao Sr. Francisco Pi-  
beiro de Creobar, por me fazerem mercê, e por ser visões de  
Deos queirão ser meus Testamenteiros, bemfeitores, porci-  
radores, com lizeza, e geral, e disputada administração, para  
de meus bens tomar conta, e dispor, com forme o que for necessa-  
rio para omni intento, e todas as mais de proximans de meu  
Testamento, sem que sejam obrigados a darem fianças em Su-  
ido ou fora delle, por os aver por abonados e empoçados de  
meus bens, para delles disporarem na forma deste meu Testamen-  
to

Meu Corpo será amota-  
lhado de meu Padre S. Francisco, de quem sou filho indigno, e  
ao Sr. Simão Menistro, e mais Irmãos de Mesa junto me a  
companhem o meu Corpo, e me deem huma Sepultura na Capel-  
la da minha Generavel Ordem Terceira, e será recommendado,  
e acompanhado pelo meu Parocho, e mais Sacerdotes Religiosos,  
que se acharem neste Convento, a quem se dará Cera sumeja libta,  
e a um la custumada.

Declaro que  
meus Testamenteiros me mandarão dizer duas Minas de Corço  
presentes, a saber huma sera dita pelo meu P. do Parocho outra



outra será dita pelos Religiosos neste Convento, de emola cus-  
tumada.

Declaro que sou natural da  
vila de Sebastião, filho de João Lede de Lima, e D. Ieronima  
Dias de Figueiredo, ambos já falecidos;

Declaro  
que fui casado em primeiro Matrimonio com Luiza Gomes de Sá,  
de cujo Matrimonio tiveram oito filhos, e só hum se acha vivo q.  
se chama João da Costa, cujo se acha enterado de tudo o que  
lhe pertenceu por falecimento da falecida Mãe, e só vive agora  
herdar em igual parte na meação de meus bens com os outros, e ne-  
nhum dos outros falecidos meus filhos tem herdeiros, que se não herdar  
advertindo por um que hum destes filhos foi D. Amario Gomes, cujo  
se casou, tendo hum filho de seu Matrimonio, o qual filho morreu  
de oito annos, e depois morreu o meu filho, ficando a mulher viva  
Mariana Gomes; e por ignorar se esta deve herdar na minha  
meação como outro filho João da Costa, faço esta declara-  
ção; que sendo justo herdará em igual parte, enão sendo  
justo; pello an. Justicias de S. M. de Real, que muito se com  
como for justo.

Declaro que sou  
Casado segunda vez a f.ue da Igreja com Mariana Gomes  
do Pom Succo, de cujo Matrimonio tivemos oito filhos, de  
cujo morrerão dois, e se achão seis vivos, aos quaes instituo  
por meus legitimos herdeiros, juntos com João da Costa, que  
são sete herdeiros, isto hé se minha nora não herdar, e se herdar  
serão oito que herdaráo em igual parte na meação que he  
pertencer a meu Casal, ficando a minha Terra, e as Povoadas,  
que serão pagas de lo do monte.

Declaro que os bens que pertenço são vinte



vinde e cinco braças de terras, que comprei de Thom. Ribeiro já faleci-  
do, que parte da parte do Sul com terras do Sargento M<sup>o</sup> Manuel  
Correa; mais de suas braças andando para o Norte que comprei  
da falecida minha Mãe; e parte com as mesmas de parte do Sul, mais  
quinze braças setimias que parte com as mesmas de parte do Sul, e  
do Norte com Manuel da Silva Salinas, e quaes me cobraria de he-  
herancia, por falecimento de meu Pai, que todas são sinventa e  
suis braças com seus Contornos de terras contendo. huma morada  
de Casas em quemiro de terra e pradeiro semão: quatro escravos  
de machos, e duas fêmeas, e algumas medeiras moveis da serventia  
de Casa q<sup>a</sup> minha mother e Testamentaria bem o sabe.

Declaro que devo de huma farda que comprei a Soz<sup>o</sup>  
de Mattos vinte e duas prataes, mais a Alexandre Pacheco meija  
dobra, e onze prataes meija, mais a minha noiva Maria Go-  
mes meija dobra e huma pratae; por em se acaso Deo me der mais  
algum tempo de vida, e pagar alguma destas dividas, achando se  
nũbo de pagas, se extingui por elle. Devo mais a Loui<sup>z</sup>omes da  
Cunha vinte e cinco prataes, de huma Saja presta para mi-  
nha filha Francina.

Declaro que profeci-  
na Veneravel Ordem Terceira, e prometi de ermola dobra  
meija, por me achar já em a avançada idade, bem entendido,  
que esta ermola he a que tratou m<sup>a</sup> mother e Testamentaria com  
os Irmãos de Meza da mesma Ordem.

Declaro que todas estas dividas que asima  
nomejo, e algumas mais que acontecerem p<sup>o</sup> meu falecimento se-  
rao pagas de todo o montante, assim como o funeral e enterrado de  
meu Corpo, e da minha Casa disponha na forma seg<sup>a</sup>.



8  
Bragança  
1753

seguinte  
Declaro que pelo muito amor que sempre tive a minha mulher testamentaria, e pelo muito que sempre lhe quiz, pelo bom agualho, carinho, e bom tratamento que della recibim todo o tempo que com ella fui casado, e em attenção ao respeito de minha ultima vontade agradecer-lhe o beneficio que della recibim; e lhe digo de ermola huma mulatinha de nome Cuzfracia filha da minha escrava Catharina, a qual lhe digo em praso de seis doblas, que serao lançadas na minha Terra

Digo mais a dita minha mulher testamentaria por ermola esta morada de Casa de Pelha e praso de de mais umque moro, com seus Chãos proprios, para ella ter onde se viver emquanto viver for, a qual lhe digo em praso de tres doblas, que serao lançadas na minha Terra

Declaro que a minha escrava Catharina não sera rematada em prasa, por lhe ser amor, sim ella procurara a Senhor a sua satisfação que dara o justo valor pelo que ella for avalada por ser a minha ultima vontade

Declaro que meus Testamentarios não serao obrigados a dar contas deste meu Testamento senão no fim de dois annos, depois do meu falecimento.

Declaro que no Inventario que se fizer se conta-ra em tudo pela declaração da minha mulher testamentaria pois ella muito bem sabe os bens que ha no Casal.

Declaro que a minha Terra, digo que os remanescentes da minha Terra os digo de ermola ás minhas duas filhas Catharina Maria, e Francisca de Paula, que lhes servira para comprar alguma coisa mais preciosa, e para serem minhas



mulheres the deigo esta emola

Declaro me não lembramais na  
ta que se clarar neste meu Testamento, e por isso o deu por acaba-  
do, firme, valioso, e quero que se lhe dê comprimento e cumprimento  
te como nelle se contém, por tudo susaminha ultima vontade!

Roogo as Justicias de Sua Magestade Real, e Seu-  
lar, e Ellexercitia, que assim o fação cumprir, e guardar, co-  
mo nelle se contém, e se declara, e se não saltar algum ponto  
em direito, o tudo o hei por declarado, como que delles fôr e ex-  
porua e declarado me não.

E por não saber ler,  
nem escrever, pedi e coquei a Jorielomes da Cunha, que este Testa-  
mento por mim escrevesse, que foi por mim ditado, e declarado, o  
qual assignei com o meu signal de Cruz de que uso, no mesmo dia  
e hora ao principio declarado

Signal e Cruz de João da Costa Lima

Como Testemunha que este fôr arago do Testador, vi a signor

Jorielomes da Cunha

Aprovado

Sabão quantos este publico Instrumento de  
scida de Testamento e ultima vontade visum  
que sendo no anno do Nascimento de Nosso  
Senhor Jesus Christo de mil e cento e tres e de  
vinte e quatro dias do mes de Outubro do ditto  
anno nesta Villa de San Sebastian no termo  
della na paragem chamada clare do Bairro







diz procto certado estam certo equi nao te  
 nha mais que dizer nem declarar ero que  
 ria que lho approvare eu babiliao como pres  
 soa publicia o approvay e approvava tanto quan  
 to em direito poro emhi permitido cooxi  
 fehey e avey em segredo de lurtia com  
 uns pontos de linhas amarelas e outros  
 tantos pingos de lare vermelho por que se  
 banda e assignay em publico eram signa  
 es de que uno neta Villa de Sam Sebastian  
 em termo e assignou taobem o babiliao  
 com sua signal de que uno que se hea  
 eram por nao saber escrever sendo a tudo  
 presentes por testemunhas o capitao Joao  
 Jose da Silva Couto Joao Gomes da Lurba Jo  
 se da Silva Salinas Antonio Nunes e Joao  
 Rodrigues Pass que todos assignaram e Anto  
 nio Nunes por nao saber escrever assignou  
 com sua signal de que uno e que a  
 toda sua moradous ditta Villa em termo  
 e pncas reconhecidas de mim que ditta Joa  
 minhau fe su doo e assignou Antonio Braga da  
 babiliao que o approvay e approvava e assignay

Embatt.  Destino.

Lourenço Antonio Braga  
 signat itur de Joao da Silva Couto Lima

Joao Jose da Silva Couto  
 Joao Gomes da Lurba

Juiz da S. Salinas  
 Joao Reis Lages  
 Cruz signal de Antonio Nunes

Com a do Com. de Cons. Fern. N.º em Com. Fran  
 do os Les de S.º e os os som sobre termo de aver  
 for e e rezite S.º e som 26 de o.º de 1703



Aos vinte e seis dias do mes de Outubro  
 de mil oitocentos e tres annos nesta  
 Villa de Salamanca e Bartolomeu em curia  
 demorada do Juiz Ordinario Presi-  
 dente Jose Francisco dos Santos onde  
 eu Jurivado das ou carga abaixo no  
 mesmo foy vindo estando ahi presen-  
 te Jose Luis de Torres por elle foy a  
 preventado este testamento com que  
 fazera Joao da Silva Lima no dia  
 de ontem vinte e quatro do corrente di-  
 go vinte e cinco do corrente mes e em  
 filar oito horas da noite mais ou me-  
 nos para efeito de ser e coadiuvante  
 aberto depois sendo visto e ouvido pelo  
 mesmo Juiz e pelo achado fecho e  
 lavrado na forma do sobre scripto sa-  
 bris elle por oumpreza em fronte  
 em o qual mandou recompre como  
 nelle se contenta e que foy entregue ao  
 dito Jose Luis de Torres para as depo-  
 sicoes do funeral enterra e feito que  
 o tornara entregue a mim Tabelião pa-  
 ra a requisição do que nobrigou Depois  
 para constar mandou o mesmo Juiz  
 lavrar este termo de abertura que asi  
 qvou com o dito Jose Luis de Torres  
 Eu Laureano Antonio Braga Tabeli-  
 ao que escrevi

José Leonidas Santos

José Luiz de Torres

Registo no do 5.º de Reg.º  
 de Sup.ª af. 180.º de 23 de  
 fev. de 1803 de 21 de Nov.º de 1803 de

Lab.º Braga







11  
Paci de S<sup>ta</sup>. Mariana Jones Viuva de  
Seu falecido marido Joao de Costa Lima Como  
testamentaria a q<sup>ta</sup> de Des. mil, e oitenta e, que o d<sup>o</sup>.  
Falecido me havia devidor e por estar pago satisfi-  
to. passe o q<sup>ta</sup> p<sup>ta</sup>. mim deste ea Signada Villa de  
Hilobato 15 de Dezembro de 1806

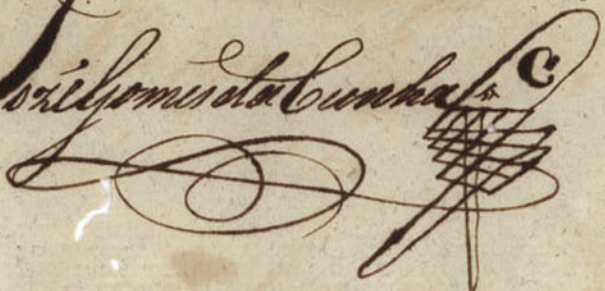
Mex. Gachuco Soary







Recebi da Senhora Maria Anna Gomes  
 do Bom Sucesso, Viuva, e testamentaria do falecido  
 seu marido José da Costa Lobo, a quantia de oito  
 mil \$ procedida de seu bens, que me comprou o mesmo  
 falecido seu marido, como consta da Verba do seu Testam<sup>to</sup>  
 e por estar pago e satisfeito he pacos este por mim feito  
 e assinado. S. Sebastião 10 de Outubro de 1804

José Gomes da Cunha 



14  
Sigo em Marianna Gomes do Bom Sucesso, que  
he' verda. que estou empescada da umola, que me deu ou ofa. tudo o  
meu marido Joao da Costa Lima, na sua terra, que he' humas  
Caxas em que mora, e humas Malha Cufraria, e igualm.  
reubi dois mil cento e secenta portuncas as duas Legatarias  
minhas feitas, para seus ibi ministros. E por verdade pao  
opresente, que por nao saber ler pedi a Joze da Cruz da Cunha  
que este por mim fizesse, e como V. a signasse, e eu me a  
signo com o meu signal customado de que uso. Villa de  
S. Sebastiao 10 de Dezembro de 1804

signal de Marianna Gomes do Bom Sucesso

Como V. a que este fez arrego  
Joze da Cruz da Cunha











Cortifco que dicitur Coma de Mota de  
Comunidade nella Honra de Joao  
da Costa Lima, que manda Sua m.  
e G. de Portugal de Maria Joana, D. G.  
Mariana Joana, com cumprimentos  
da d. n. r. de 15 de Setembro. He  
a d. n. r. de 15 de Setembro. Villa  
de V. de 15 de Setembro de 1715.

João de Sá da Rocha. D. G. de Portugal de Maria Joana, D. G.  
P. P.







Luiza

419

Forrão de S. João de S. João  
 no dia doito de Janeiro de 1782  
 villa de S. João de S. João, un-  
 muo Empreendedor de S. João  
 continuou a vista de S. João de  
 S. João de S. João de S. João  
 João Maria da Rosa de S. João  
 S. João de S. João de S. João  
 S. João de S. João de S. João

Com o Sr. D. Promotor

ao 21 de Jan. de 1782

Com o Sr. D. Promotor

A disposição do Sr. D. Promotor  
 que fizesse João de S. João  
 S. João de S. João de S. João

Nº 1º

Em primeiro lugar de S. João de S. João  
 do Sr. D. Promotor de S. João de S. João  
 S. João de S. João de S. João  
 S. João de S. João de S. João

Nº 2º

Que S. João de S. João de S. João  
 de S. João de S. João de S. João  
 S. João de S. João de S. João  
 S. João de S. João de S. João

Nº 3º

Que de S. João de S. João de S. João

S. João de S. João de S. João

S. João de S. João de S. João



J. A. M. Anulatinha Eufrazia filha de  
Escrava Catharina e seu mulher  
N.º 4.

J. A. M. Que deissave ohemane sente de sua  
f. 23. Tessa e seus filhas Catharina Ma-  
ria, e Francisca de Paula

Deve o m.º Septuaginta as falhas  
apontadas supra e seus requere  
por numero no to.º de 26 poses seu  
do notificado Comarquesas de S.º

Proim e Noeira

Data

Asserise aduz de janeiro de -  
mil oitocentos e cinco nesta Villa  
de São Sebastião, em nome do Pro-  
rio, em doze dias pelo Doutor Pro-  
visor do Rio de Janeiro, João e Noeira  
e da Rosa me foi mandado este  
auto com as rasas e reportada ali-  
ma de que fizeo este termo, em  
Frieda Silva e Noeira, que  
o escrevi

J. A. M.

Logo no mesmo instante o fizeo  
colher o do M.º do Doutor Pro-  
visor actual Francisco Procopio







Noticia

Certifico, que en nombre de Cartorio, y fe-  
alme de Notificacion aludame nra-  
roper observancia de Deyrasso re-  
tro, y abada de l'espera a requirido  
ya lo Dento Promoto. a folias des-  
enove veynte, con como ali redula-  
ndo. Se verdale referido. San-  
to Domingo, a 30 de Juny 1886

D. hor  
De

Jose Pa Silva Taveira

Apr 2. de 6. de 1886

*[Faint, mostly illegible handwritten text]*



D.ª Marianna Gomes de Bonfimus Su-  
tamentaria de seu falecido marido Joao da Costa  
Lima que ella sup.<sup>a</sup> tem por testas Viros Contes  
datam cartaria de seu falecido marido no Tribunal  
Comput.º nom. s.º de Viros das duas legatas  
rias da B.ª pelo decem.º junto mostra uter paga  
a Legataria Francisca de Paula, pelo viros que se  
foi seu marido Mequiel Angelo, faltando lhe  
o legataria Catharina Mar.ª q.ª ja uter sapientia  
deigoal q.ª, faltando lhe unquam.º Viros, og.ª de  
impunibil opusculo aprounto p.º suas saber se  
rage sub.º onde seja adun.º e evidencia q.ª se p.º


Nos autos, Rej.º v.º  
ar.º do Promotor //


Correio //

P.º a sua seja servido aten-  
der a sup.º Como viros junto  
dante q.ª falta, dar lhe se a  
beolida ou prometer o tempo  
at.º q.º sempre de unquam adun.  
e evidencia p.º poder a.º a.º o  
viros //

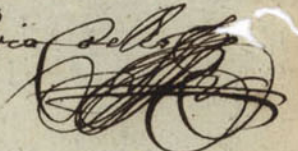
Rej.º




 Sr Jose da Madre de D. Loreto Religioso Franciscano Coadjutor e Guardião actual deste Convento de N. Sra. da Conceição do Bairro da 2.ª de S. Sebastião, este foy em nome do Convento digo, na ordem seguinte foy sepultado no 2.º da 1.ª de L.ª e foy acompanhado de doiz Religiosos e se dice hua Missa de corpo presente pela sua alma e q. de para lantado se passei a presente foyim feita e assignada a attendo o referido Comjuro munto aos Santos Evangelhos sempre foy heje Convento da Sra. do Amparo 31 de Janeiro de 1806


 Sr Jose da Madre de D. Loreto  
 J. M.

O referido cadaver de Sra. da Sra. S.ª foy sepultado na or-  
 dem seguinte do Convento de S.ª Antõnia do Monte; de baide da q.  
 foy acompanhada a sepultura pelos Religiosos Franciscanos e se  
 foy feita e assignada a attendo o referido Comjuro munto aos Santos  
 Evangelhos sempre foy heje Convento da Sra. do Amparo 31 de Janeiro de 1806

D.º J. M. José Pavia  






A Vossa Ex<sup>ta</sup> Marianna Gomes de Bonjiss-  
 cuo Como testamento de faluido meu sogro Joao  
 Sabotta Lima aquantia de mil e oitenta e nuy  
 que importou o sumamente da terra do. meu so-  
 gro qua dispon am<sup>a</sup> Mathur, Franisca e Paula  
 e por em ter e cubido ad<sup>o</sup> q<sup>o</sup> a cubito pago mester ate  
 puido theprasiy opor. som p<sup>o</sup> mim assignad  
 In Substancia 31 de Jan. 1806

L-14080<sup>h</sup>

Miguel Angeloz



Deo

Apresento de Faverio de mil  
oitocentos e setenta e duas  
de Baptista, e mui Curritorio  
em Comissão continuei viradente  
Autor ao Doutor Promotor do  
Residuo das Moedas da Casa  
de que foy esta como, e foy da  
Silva e Marceana, que seyra

Com. do Dr. Prom.  
ao J. de F. do O. do

Com. do

P

um a ltr. Satisfito de faltar a pto  
da ma expozicao do ff. 19 e Com.  
de Vito Cumprir o legado do Ferrane  
cente da ltr. de L. da Legataria Cather  
rina e Maria, e com o ff. 19 e Com.  
Com. do J. de F. do O. do  
gataria para se foy de Vito, e do a  
tra Cumprir o ff. 23 Consta de L. do  
p. ser q. em modica não olvido que ju  
rando a ltr. utar Satisfito a Lega  
taria da Suagr. Com. de Vito e  
cibo a haver se por Suprido o Juram. da  
Luz nos Cursos modica, e go. não foy bem  
apresentando Cert. tam. de L. de Missos ditos  
tencão ou Alma da Legataria de se  
fallecida de Medam pelo juramento e  
tidão por Cumprido o Juramento de se











Aut. 2<sup>o</sup> de esquerda Escriva da  
Vara do Mercurio de Vila Rica  
de 1809

C. Kalkada  
20  
D. 200  
220

Certo fidei e fidei certo quem com  
perem. do M. de Vila Rica no tempo de  
a He quem S. p. a. do Conto de Vila Rica  
de Vila Rica de Vila Rica de Vila Rica  
de Vila Rica de Vila Rica de Vila Rica  
de Vila Rica de Vila Rica de Vila Rica  
de 1809

De Vila Rica. Foi Notificado Miguel de  
Cano Escriva de Vila Rica de Vila Rica  
de Vila Rica de Vila Rica de Vila Rica  
de Vila Rica de Vila Rica de Vila Rica

de Vila Rica